CONTRATO PMG/SMADR Nº 018/2018

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS** COM COMBUSTÍVEL E COM MOTORISTA, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL**, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **I F TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI.**

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Cleto Campelo, nº 268, Centro, Gravatá/PE, inscrito no **CNPJ sob o nº 11.049.830.0001/20**, por intermédio da **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL**, neste ato representado por seu Secretário, o Sr. **AARÃO LINS DE ANDRADE NETTO**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade nº 1.349.961, inscrito no CPF/MF sob o nº 440.599.494-34, residente e domiciliado na Rua Cônego Eugênio Vilanova, nº 115, Prado, Gravatá/ PE, neste ato assistido pela Procuradoria Municipal, doravante denominada **CONTRATANTE,** e, do outro lado a empresa **I F TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI,** inscrita no **CNPJ sob o nº 10.776.647/0001-63**, com sede estabelecida na Rua Padre Miguel, nº 23, Neves, Jucati/PE, CEP: 55.398-000, aqui representada por seu Representante Legal, o Sr. **IVO FERNANDO OLIVEIRA GUILHERME**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 7.803.049 – SDS/PE , inscrito no CPF/MF sob o nº. 050.109.084-33, residente e domiciliado na Avenida Euclides Dourado, nº 910, Apto. nº 04, Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP nº 55.296-500, daí por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem bilateralmente, lavrar o 2º Termo de Aditivo ao **CONTRATO PMG/SMADR Nº 018/2018**, em conformidade com a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018,** oriunda do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, observando-se as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação de prazo contratual por mais 12 (doze) meses, equivalente ao período de 12/01/2019 a 12/01/2020, conforme solicitação exarada pela Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, de acordo com a conveniência administrativa, anuência da **CONTRATADA** e com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Nº da Nota de Empenho: 0473.

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA – A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de **R$ 90.715,00** (noventa mil, setecentos e quinze reais), perfazendo o valor global de **R$ 1.088.580,00** (um milhão, oitenta e oito mil, quinhentos e oitenta reais), correspondente ao período de 12 (doze) meses.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA – Os recursos para atender ao cumprimento do presente aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02.10.00 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL
ATIVIDADE: 20.122.2001.2509.0000 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL
DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – Este Termo Aditivo tem vigência a partir da data de sua assinatura.

Diretoria de Gestão de Contratos - Secretaria de Administração
Rua Rui Barbosa, nº 150, 1º andar, Centro, Gravatá/PE, CEP: 55.641-000
Email: dgc.gravata@gmail.com / Telefone: (81) 3563.9001

DA ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA QUINTA – Em face da Alteração do Contrato Social da **CONTRATADA**, conforme Anexo I, fica alterada a razão social de **"I. F. OLIVEIRA GUILHERME ME"** para **"I. F. TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI"**.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CLÁUSULA SEXTA – De acordo com a conveniência administrativa e com base no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA – Ficam ratificadas as demais cláusulas do **CONTRATO PMG/SMADR Nº 018/2018**, não atingidos por este instrumento.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA OITAVA – Conforme disposto na Lei Ordinária Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

DO FORO

CLÁUSULA NONA – Fica eleito o Foro da Comarca de Gravatá/PE para resolver qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02(duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Gravatá, 12 de janeiro de 2019.

I F TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI
10.776.647/0001-63
Rua Padre Miguel, 23
Neves - CEP 55.398-000
JUCATI - PE

AARÃO LINS DE ANDRADE NETTO
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL
CONTRATANTE

IVO FERNANDO OLIVEIRA GUILHERME
I F TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI
CONTRATADA

JOSÉ DAVID GIL RODRIGUES FILHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

TESTEMUNHAS:

1. Carla Thays de Lima
CPF nº: 083.767.704-11

2. Thaís Araújo
CPF nº: 082.192.154-10

Diretoria de Gestão de Contratos - Secretaria de Administração
Rua Rui Barbosa, nº 150, 1º andar, Centro, Gravatá/PE, CEP: 55.641-000
Email: dgc.gravata@gmail.com / Telefone: (81) 3563.9001